

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 10/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada pela empresa ROLAND VIGILÂNCIA LTDA para Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede nesta Capital, na Av. Deodoro da Fonseca, n.º 743, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-600, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em conformidade com o disposto no processo nº MPF/PR/RN nº 1.28.000.001663/2012-57, referente ao Pregão 10/2012, e considerando as disposições estabelecidas no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG, e nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c Acórdão nº 976/2005 – Plenário do TCU e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU Nº 104/2013, formaliza o presente Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, firmado com a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.573.987/0001-82, estabelecida na Avenida Xavantes, número 2.118, Cidade Satélite, CEP 59067-600, Natal, RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores constantes na **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES** do Contrato 10/2012, em conformidade com a alínea “d”, II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 10/2012, datado de 13 de dezembro de 2012, passará a ter a seguinte redação:

*“Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor global mensal de **R\$ 70.984,14** (setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), assim distribuídos:*

Fornecedor: Roland Vigilância Ltda.
CNPJ: 07.573.987/0001-82
Endereço: Avenida Xavantes, nº 2118, Cidade Satélite, CEP 59067-600, Natal/RN
Telefone: (84) 4006-9393
E-mail: roland@suaseguranca.com.br

Item	Característica do Posto de Serviço	Locais	Valor por Vigilante	Qte. de Vigilante por Posto	Valor por Posto	Qte. De Postos	Valor Total Mensal
1	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	Natal – Sede Atual	R\$ 3.468,83	02	R\$ 6.937,66	02	R\$ 13.875,32
2	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 2.850,46	02	R\$ 5.700,92	02	R\$ 11.401,84
3	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 2.622,31	01	R\$ 2.622,31	02	R\$ 5.244,62
4	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo	Caicó	R\$ 3.463,95	02	R\$ 6.927,90	01	R\$ 6.927,90
5	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 2.845,57	02	R\$ 5.691,14	01	R\$ 5.691,14
6	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo	Mossoró	R\$ 3.462,14	02	R\$ 6.924,28	01	R\$ 6.924,28
7	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 2.843,76	02	R\$ 5.687,52	01	R\$ 5.687,52
8	Posto de vigilância armada 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 2.612,48	01	R\$ 2.612,48	01	R\$ 2.612,48
9	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo	Pau dos Ferros	R\$ 3.463,95	02	R\$ 6.927,90	01	R\$ 6.927,90
10	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 2.845,57	02	R\$ 5.691,14	01	R\$ 5.691,14
VALOR GLOBAL MENSAL							R\$ 70.984,14



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** entregará à PR/RN, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Termo de Apostilamento, a atualização da garantia numa das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, que passará a ter o valor total de **R\$ 42.590,48** (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO

Quanto aos efeitos financeiros, caberá à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 11.417,67** (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), sendo **R\$ 4.737,63** relativos à PRRN, **R\$ 2.109,80** relativos à PRM-Caicó, **R\$ 2.460,44** relativos à PRM-Mossoró, e **R\$ 2.109,80** relativos à PRM-Pau dos Ferros, em virtude da retroação dos efeitos da repactuação de fevereiro a maio de 2014, da correção no valor do vale transporte pago de julho a novembro de 2013 e da exclusão dos custos não renováveis da planilha a partir de janeiro de 2014. Para tanto, foram emitidas as Notas de Empenho 2014NE000021, 2014NE000022, 2014NE000023 e 2014NE000024.

Natal/RN, 10 de junho de 2014.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Marcos César Cabral Galvão – Secretário Estadual

HA

LOCAL	VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS 3ª REPACTUAÇÃO		
	12x36 NOTURNO	12X36 DIURNO	44 HORAS TOTAL
PR-RN (SEDE ATUAL)	R\$ 13.875,32	R\$ 11.401,84	R\$ 5.244,62
CAICÓ	R\$ 6.927,90	R\$ 5.691,14	R\$ 0,00
MOSSORÓ	R\$ 6.924,28	R\$ 5.687,52	R\$ 2.612,48
PAU DOS FERROS	R\$ 6.927,90	R\$ 5.691,14	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 34.655,41	R\$ 28.471,63	R\$ 7.857,10
VALOR POR POSTO	R\$ 6.931,08	R\$ 5.694,33	R\$ 2.619,03
			R\$ 70.984,14
			-

VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS 3ª REPACTUAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MENSAL
12x36 NOTURNO	5	R\$ 6.931,08	R\$ 34.655,41
12x36 DIURNO	5	R\$ 5.694,33	R\$ 28.471,63
44 HORAS	3	R\$ 2.619,03	R\$ 7.857,10
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 70.984,14

[illegible]

